
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
PORTARIA Nº 78/2025/SEMTEL-DA

Porto Velho, 21 de novembro de 2025.

Conforme regulamentado no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, as competências atribuídas a esta **SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Regicli Gomes Nina – Matrícula 10078245 – Cargo: Diretor de Departamento de Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, Cargo: Professora, Cadastro nº: 13260 – um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no **Projeto Atividade**: 13.01.04.122.0007 2.001 – Administração da unidade – no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

ALEKS PALITOT
Secretário Executivo de Turismo -SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53D3C5C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/12/2025. Edição 4122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>